



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 2.162, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI 1.864/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.620.257,73 (um milhão, seiscentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(70) 3.1.90.13.00.00.2.009.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

(72) 3.1.90.11.00.00.2.012.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 5.000,00

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

(84) 3.1.90.11.00.00.2.013.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 20.000,00

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

(104) 3.1.90.13.00.00.2.015.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

UNIDADE: 04 – DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA

(147) 3.1.90.13.00.00.2.019.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(225) 3.1.90.11.00.00.2.034.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 124.403,92

(279) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.176,33

(300) 3.3.90.39.00.00.2.038.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.600,80

(361) 3.1.90.11.00.00.2.040.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 37.204,80

(327) 3.3.90.39.00.00.2.044.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.699,88

(333) 3.3.90.39.00.00.2.046.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 140.000,00

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(384) 3.1.90.11.00.00.2.066.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 105.000,00

(395) 3.3.90.46.00.00.2.066.01.0500 Auxílio - Alimentação R\$ 6.000,00

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(453) 3.1.90.11.00.00.2.068.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 15.000,00

(466) 3.1.90.13.00.00.2.068.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 1.172,00

(460) 3.3.90.46.00.00.2.068.01.0500 Auxílio - Alimentação R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(482) 3.1.90.13.00.00.2.074.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
(845) 3.1.90.04.00.00.2.114.01.0500 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 315.000,00

UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(546) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 105.000,00
(700) 3.1.90.04.00.00.2.111.01.0540 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 60.000,00
(702) 3.1.90.11.00.00.2.111.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 320.000,00
(708) 3.1.90.13.00.00.2.111.01.0540 Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
(712) 3.1.90.11.00.00.2.112.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 180.000,00

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(552) 3.1.90.13.00.00.2.089.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
(559) 3.1.90.11.00.00.2.089.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 22.000,00

Total suplementação

R\$ 1.620.257,73

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

(22) 3.3.90.14.00.00.2.004.01.0500 Diárias - Civil	R\$ 20.000,00
(23) 3.3.90.30.00.00.2.004.01.0500 Material de Consumo	R\$ 7.000,00
(24) 3.3.90.33.00.00.2.004.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.000,00
(25) 3.3.90.36.00.00.2.004.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.000,00
(26) 3.3.90.39.00.00.2.004.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 32.000,00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(227) 3.3.90.14.00.00.2.034.01.0500 Diárias - Civil	R\$ 8.214,50
(228) 3.3.90.30.00.00.2.034.01.0500 Material de Consumo	R\$ 13.416,84
(229) 3.3.90.32.00.00.2.034.01.0500 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 7.940,00
(230) 3.3.90.33.00.00.2.034.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.680,00
(231) 3.3.90.36.00.00.2.034.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.218,00
(232) 3.3.90.39.00.00.2.034.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 17.090,06
(263) 3.1.90.04.00.00.2.035.01.0500 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 68.844,52
(268) 3.1.90.94.00.00.2.035.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 8.600,80
(272) 3.3.90.30.00.00.2.035.01.0500 Material de Consumo	R\$ 36.393,79
(339) 3.3.90.32.00.00.2.037.01.0500 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 97.436,43
(343) 3.3.90.34.00.00.2.037.01.0500 Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contr. de Terceiriz.	R\$ 22.298,80
(344) 3.3.90.36.00.00.2.037.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.500,00
(293) 3.1.90.11.00.00.2.038.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 1.936,74
(295) 3.3.90.14.00.00.2.038.01.0500 Diárias - Civil	R\$ 6.169,78
(299) 3.3.90.36.00.00.2.038.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
(351) 3.3.90.14.00.00.2.039.01.0500 Diárias - Civil	R\$ 4.406,00
(307) 3.3.90.30.00.00.2.042.01.0500 Material de Consumo	R\$ 16.911,74
(309) 3.3.90.34.00.00.2.042.01.0500 Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contr. de Terceiriz.	R\$ 7.178,09
(317) 3.3.90.30.00.00.2.043.01.0500 Material de Consumo	R\$ 7.788,14
(286) 3.3.90.30.00.00.2.045.01.0500 Material de Consumo	R\$ 5.061,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(397) 3.3.90.30.00.00.1.021.01.0500 Material de Consumo	R\$ 9.300,00
(398) 3.3.90.39.00.00.1.021.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
(399) 4.4.90.52.00.00.1.021.01.0500 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.500,00
(406) 3.3.90.30.00.00.2.059.01.0500 Material de Consumo	R\$ 8.000,00
(408) 3.3.90.36.00.00.2.059.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 200,00
(410) 3.3.90.39.00.00.2.059.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
(411) 4.4.90.52.00.00.2.059.01.0500 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
(414) 3.3.90.48.00.00.2.060.01.0500 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 30.000,00
(416) 3.3.90.14.00.00.2.061.01.0500 Diárias - Civil	R\$ 978,00
(423) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0500 Material de Consumo	R\$ 3.000,00
(424) 3.3.90.36.00.00.2.062.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 200,00
(425) 3.3.90.39.00.00.2.062.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
(377) 3.3.90.30.00.00.2.063.01.0500 Material de Consumo	R\$ 4.700,00
(379) 3.3.90.36.00.00.2.063.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00
(382) 3.3.90.46.00.00.2.063.01.0500 Auxílio - Alimentação	R\$ 6.000,00
(383) 4.4.90.52.00.00.2.063.01.0500 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
(441) 3.3.90.30.00.00.2.064.01.0500 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
(442) 3.3.90.36.00.00.2.064.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00
(443) 3.3.90.39.00.00.2.064.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
(427) 3.3.90.14.00.00.2.065.01.0500 Diárias - Civil	R\$ 1.000,00
(429) 3.3.90.30.00.00.2.065.01.0500 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
(431) 3.3.90.36.00.00.2.065.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 100,00
(433) 3.3.90.39.00.00.2.065.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
(388) 3.3.90.30.00.00.2.066.01.0500 Material de Consumo	R\$ 3.600,00
(389) 3.3.90.33.00.00.2.066.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 184,00
(391) 3.3.90.36.00.00.2.066.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
(394) 3.3.90.40.00.00.2.066.01.0500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 6.285,00
(396) 4.4.90.52.00.00.2.066.01.0500 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(456) 3.3.90.30.00.00.2.068.01.0500 Material de Consumo	R\$ 3.800,00
(458) 3.3.90.36.00.00.2.068.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00
(461) 4.4.90.52.00.00.2.068.01.0500 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.600,00
(462) 3.3.90.30.00.00.2.070.01.0500 Material de Consumo	R\$ 345,00
(463) 3.3.90.36.00.00.2.070.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00
(465) 4.4.90.52.00.00.2.070.01.0500 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
(444) 3.1.90.11.00.00.2.071.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 980,00

UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

(468) 3.3.90.30.00.00.2.069.01.0500 Material de Consumo	R\$ 100,00
(469) 3.3.90.36.00.00.2.069.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 100,00
(470) 3.3.90.39.00.00.2.069.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100,00
(471) 4.4.90.52.00.00.2.069.01.0500 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100,00

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(489) 3.1.90.11.00.00.2.074.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 15.000,00
(526) 3.1.90.11.00.00.2.078.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 25.000,00
(483) 3.1.90.13.00.00.2.078.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
(532) 3.1.90.11.00.00.2.082.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 20.000,00
(727) 3.1.90.11.00.00.2.113.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 60.000,00

UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

(544) 3.1.90.04.00.00.2.086.01.0540	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 150.000,00
(543) 3.1.90.13.00.00.2.086.01.0540	Obrigações Patronais	R\$ 470.000,00
(701) 3.1.90.11.00.00.2.111.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 95.000,00
(711) 3.1.90.11.00.00.2.112.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 130.000,00
(710) 3.1.90.04.00.00.2.112.01.0540	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 70.000,00
(718) 3.1.90.13.00.00.2.112.01.0540	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(566) 3.3.90.46.00.00.2.089.01.0500	Auxílio - Alimentação	R\$ 1.000,00
-------------------------------------	-----------------------	--------------

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(592) 3.1.90.11.00.00.2.091.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 12.000,00
(591) 3.1.90.13.00.00.2.091.01.0500	Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
(599) 3.3.90.46.00.00.2.091.01.0500	Auxílio - Alimentação	R\$ 6.000,00

Total anulação

R\$ 1.620.257,73

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de dezembro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

Prefeito de Campos de Júlio/MT**LEI N° 2.161, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ALTERA A LEI 1.864/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 439.559,27 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 439.559,27 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde**UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde**

(825) 3.3.93.39.00.00.2.036.01.0621 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 439.559,27

Total suplementação R\$ 439.559,27

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de dezembro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI N° 2.162, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI 1.864/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.620.257,73 (um milhão, seiscentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

(70) 3.1.90.13.00.00.2.009.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

(72) 3.1.90.11.00.00.2.012.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 5.000,00

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

(84) 3.1.90.11.00.00.2.013.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 20.000,00

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

(104) 3.1.90.13.00.00.2.015.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

UNIDADE: 04 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

(147) 3.1.90.13.00.00.2.019.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(225) 3.1.90.11.00.00.2.034.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 124.403,92

(279) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 12.176,33

(300) 3.3.90.39.00.00.2.038.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.600,00

(361) 3.1.90.11.00.00.2.040.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 37.204,80

(327) 3.3.90.39.00.00.2.044.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.699,88

(333) 3.3.90.39.00.00.2.046.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 140.000,00

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(384) 3.1.90.11.00.00.2.066.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 105.000,00

(395) 3.3.90.46.00.00.2.066.01.0500 Auxílio - Alimentação R\$ 6.000,00

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(453) 3.1.90.11.00.00.2.068.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 15.000,00

(466) 3.1.90.13.00.00.2.068.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 1.172,00

(460) 3.3.90.46.00.00.2.068.01.0500 Auxílio - Alimentação R\$ 3.000,00

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(482) 3.1.90.13.00.00.2.074.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

(845) 3.1.90.04.00.00.2.114.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 315.000,00

UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(546) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 105.000,00

(700) 3.1.90.04.00.00.2.111.01.0540 Contratação por Tempo Determinado R\$ 60.000,00

(702) 3.1.90.11.00.00.2.111.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 320.000,00

(708) 3.1.90.13.00.00.2.111.01.0540 Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

(712) 3.1.90.11.00.00.2.112.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 180.000,00

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

(552) 3.1.90.13.00.00.2.089.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

(559) 3.1.90.11.00.00.2.089.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 22.000,00

Total suplementação R\$ 1.620.257,73

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

(22) 3.3.90.14.00.00.2.004.01.0500 Diárias - Civil R\$ 20.000,00

(23) 3.3.90.30.00.00.2.004.01.0500 Material de Consumo R\$ 7.000,00

(24) 3.3.90.33.00.00.2.004.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 3.000,00

(25) 3.3.90.36.00.00.2.004.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00

(26) 3.3.90.39.00.00.2.004.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 32.000,00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(227) 3.3.90.14.00.00.2.034.01.0500 Diárias - Civil R\$ 8.214,50

(228) 3.3.90.30.00.00.2.034.01.0500 Material de Consumo R\$ 13.416,84

(229) 3.3.90.32.00.00.2.034.01.0500 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 7.940,00

(230) 3.3.90.33.00.00.2.034.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 3.680,00

(231) 3.3.90.36.00.00.2.034.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.218,00

(232) 3.3.90.39.00.00.2.034.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 17.090,06

(263) 3.1.90.04.00.00.2.035.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 68.844,52

(268) 3.1.90.94.00.00.2.035.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 8.600,80

(272) 3.3.90.30.00.00.2.035.01.0500 Material de Consumo R\$ 36.393,79

(339) 3.3.90.32.00.00.2.037.01.0500 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 97.436,43

(343) 3.3.90.34.00.00.2.037.01.0500 Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contr. de Terceiriz. R\$ 22.298,80

(344) 3.3.90.36.00.00.2.037.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.500,00

(293) 3.1.90.11.00.00.2.038.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 1.936,74

(295) 3.3.90.14.00.00.2.038.01.0500 Diárias - Civil R\$ 6.169,78

(299) 3.3.90.36.00.00.2.038.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

(351) 3.3.90.14.00.00.2.039.01.0500 Diárias - Civil R\$ 4.406,00

(307) 3.3.90.30.00.00.2.042.01.0500 Material de Consumo R\$ 16.911,74

(309) 3.3.90.34.00.00.2.042.01.0500 Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contr. de Terceiriz. R\$ 7.178,09

(317) 3.3.90.30.00.00.2.043.01.0500 Material de Consumo R\$ 7.788,14

(286) 3.3.90.30.00.00.2.045.01.0500 Material de Consumo R\$ 5.061,50

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(397) 3.3.90.30.00.00.1.021.01.0500 Material de Consumo R\$ 9.300,00

(398) 3.3.90.39.00.00.1.021.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

(399) 4.4.90.52.00.00.1.021.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.500,00

(406) 3.3.90.30.00.00.2.059.01.0500 Material de Consumo R\$ 8.000,00

(408) 3.3.90.36.00.00.2.059.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 200,00

(410) 3.3.90.39.00.00.2.059.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(411) 4.4.90.52.00.00.2.059.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

(414) 3.3.90.48.00.00.2.060.01.0500 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 30.000,00

(416) 3.3.90.14.00.00.2.061.01.0500 Diárias - Civil R\$ 978,00

(423) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0500 Material de Consumo R\$ 3.000,00

(424) 3.3.90.36.00.00.2.062.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 200,00

(425) 3.3.90.39.00.00.2.062.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

(377) 3.3.90.30.00.00.2.063.01.0500 Material de Consumo R\$ 4.700,00

(379) 3.3.90.36.00.00.2.063.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00

(382) 3.3.90.46.00.00.2.063.01.0500 Auxílio - Alimentação R\$ 6.000,00

(383) 4.4.90.52.00.00.2.063.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

(441) 3.3.90.30.00.00.2.064.01.0500 Material de Consumo R\$ 1.000,00

(442) 3.3.90.36.00.00.2.064.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00

(443) 3.3.90.39.00.00.2.064.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

(427) 3.3.90.14.00.00.2.065.01.0500 Diárias - Civil R\$ 1.000,00

(429) 3.3.90.30.00.00.2.065.01.0500 Material de Consumo R\$ 1.000,00

(431) 3.3.90.36.00.00.2.065.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 100,00

(433) 3.3.90.39.00.00.2.065.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

(388) 3.3.90.30.00.00.2.066.01.0500 Material de Consumo R\$ 3.600,00

(389) 3.3.90.33.00.00.2.066.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 184,00

(391) 3.3.90.36.00.00.2.066.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

(394) 3.3.90.40.00.00.2.066.01.0500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 6.285,00

(396) 4.4.90.52.00.00.2.066.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(456) 3.3.90.30.00.00.2.068.01.0500 Material de Consumo R\$ 3.800,00

(458) 3.3.90.36.00.00.2.068.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00

(461) 4.4.90.52.00.00.2.068.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.600,00

- (462) 3.3.90.30.00.00.2.070.01.0500 Material de Consumo R\$ 345,00
- (463) 3.3.90.36.00.00.2.070.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00
- (465) 4.4.90.52.00.00.2.070.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00
- (444) 3.1.90.11.00.00.2.071.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 980,00

UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE E HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

- (468) 3.3.90.30.00.00.2.069.01.0500 Material de Consumo R\$ 100,00
- (469) 3.3.90.36.00.00.2.069.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 100,00
- (470) 3.3.90.39.00.00.2.069.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00
- (471) 4.4.90.52.00.00.2.069.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 100,00

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

- (489) 3.1.90.11.00.00.2.074.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 15.000,00
- (526) 3.1.90.11.00.00.2.078.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 25.000,00
- (483) 3.1.90.13.00.00.2.078.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
- (532) 3.1.90.11.00.00.2.082.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 20.000,00
- (727) 3.1.90.11.00.00.2.113.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 60.000,00

UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

- (544) 3.1.90.04.00.00.2.086.01.0540 Contratação por Tempo Determinado R\$ 150.000,00
- (543) 3.1.90.13.00.00.2.086.01.0540 Obrigações Patronais R\$ 470.000,00
- (701) 3.1.90.11.00.00.2.111.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 95.000,00
- (711) 3.1.90.11.00.00.2.112.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 130.000,00
- (710) 3.1.90.04.00.00.2.112.01.0540 Contratação por Tempo Determinado R\$ 70.000,00
- (718) 3.1.90.13.00.00.2.112.01.0540 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

- (566) 3.3.90.46.00.00.2.089.01.0500 Auxílio - Alimentação R\$ 1.000,00
- UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES**
- (592) 3.1.90.11.00.00.2.091.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 12.000,00
- (591) 3.1.90.13.00.00.2.091.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 6.000,00
- (599) 3.3.90.46.00.00.2.091.01.0500 Auxílio - Alimentação R\$ 6.000,00

Total anulação R\$ 1.620.257,73

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de dezembro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.163, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato de Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Agência 0046-9 (Banco do Brasil), Conta Corrente: 114221-6, de titularidade da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer, com nome de fantasia: Hospital de Câncer de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.672.792/0001-09, localizada na Av.: Historiador Rubens de Mendonça, nº 5500, Bairro: CPA I, em Cuiabá-MT.

Parágrafo único. A transferência dos recursos financeiros prevista no caput será efetivada mediante remessa bancária em conta corrente de titularidade da entidade.

Art. 2º Os recursos repassados serão destinados à cobertura das despesas da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer, que tem por finalidade combater o câncer em seus múltiplos aspectos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 04 Fortalecimento do SUS
Projeto: 1.086 Apoio a Associação Matogrossense de Combate ao Câncer
Produto: Unidade
Exercício: 2024 R\$ 100.000,00
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Meta: Ofertar e proporcionar a Associação Matogrossense de Combate ao Câncer melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.